|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/17.** |

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal” e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal”, a ser anualmente comemorado na segunda sexta-feira do mês de julho de cada ano.

 Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas à Força Jovem Universal.

 Parágrafo único. Sem prejuízo do “caput”, poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à Força Jovem Universal.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 de março de 2017.

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Vereador

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhores Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, em homenagear os integrantes da Força Jovem Universal, como forma de reconhecimento dos trabalhos voluntários desenvolvidos nos projetos sociais.

Os integrantes da Força Jovem Universal resgatam pessoas que vivem em situações de prostituição, vícios, depressão e realizam trabalhos sociais tais como levar os alimentos aos moradores de rua, doação de sangue, visitas aos necessitados levando a palavra de Deus na busca de resgatar os indivíduos ao convívio na sociedade, bem como os eventos sociais realizados em prol da comunidade.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 de março de 2017.

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Vereador